47

=LEI Nº 510, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.971=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$44.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências ".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr$44.000,00(quarenta e quatro mil cruzeiros), destinado a suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente :

4- VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
II-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 - 49 Pessoal Civil.....Cr$ 5.500,00;
3 1 2 0 - 49 Material de Consumo.....Cr$20.000,00;
3 1 3 0 - 49 Serviços de Terceiros.....Cr$ 6.000,00;
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 - 49 Obras Públicas.....Cr$ 4.000,00;

7- S A Ú D E
II-Pronto Socorro Municipal
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 - 72 Material de Consumo.....Cr$ 6.000,00;

8- BEM-ESTAR SOCIAL
II-Setor de Assistência Social
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 7 0 Diversas Transferências Correntes
3 2 7 5 - 85 Pessoas.....Cr$ 2.500,00;
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr$44.000,00.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações totais e parciais, das seguintes verbas do orçamento vigente :

= ANULAÇÕES TOTAIS =

1- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Serviço de Finanças
b)-Setor de Tesouraria
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 4 0 - 11 Material Permanente.....Cr$ 1.000,00;

2- DEFESA E SEGURANÇA
Guarda Noturna Municipal
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 4 0 - 29 Material Permanente.....Cr$ 1.000,00;

4- VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
II-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 4 0 - 49 Material Permanente.....Cr$15.000,00;

4 2 0 0 Inversões Financeiras
4 2 6 0 - 49 Diversas Inversões Financeiras.....Cr$ 5.000,00;

6- EDUCAÇÃO E CULTURA
IV-Banda Musical
3 0 0 0. Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 - 65 Serviços de Terceiros.....Cr$ 1.000,00;

3 1 4 0 - 65 Encargos Diversos.....Cr$ 500,00;

4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 4 0 - 65 Material Permanente.....Cr$ 1.500,00;

= ANULAÇÕES PARCIAIS =

6- EDUCAÇÃO E CULTURA
I-Ensino Primário
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 - 61 Pessoal Civil.....Cr$17.000,00;

4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 3 0 - 61 Equipamentos e Instalações.....Cr$ 2.000,00;
TOTAL DOS RECURSOS.....Cr$44.000,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

48

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 17 DE DEZEMBRO DE 1.971.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves
Diretor do Serviço de Administração